

222ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

**RELATIVA À PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA
ESTATÍSTICO NACIONAL
DE 1999-2001**

Nos termos do número 4 do artigo 11º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN), Lei nº6/89, de 15 de Abril, «... até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do Sistema Estatístico Nacional».

Considerando que o actual mandato dos vogais do Conselho Superior de Estatística (CSE) termina em Maio de 2002 é necessário dar início à preparação daquele documento, considerado como peça essencial para se decidir sobre o futuro do Sistema Estatístico Nacional, particularmente por ocorrer no mesmo ano em que se vão definir, no âmbito do CSE, estratégias até 2007.

Assim, o Conselho Superior de Estatística, na reunião de 18 de Dezembro de 2001, delibera aprovar o seguinte:

1. Calendarização

- **Janeiro e Fevereiro de 2002** - elaboração do anteprojecto de Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1999-2001, pela equipa de redacção
- **Na segunda quinzena de Março** – apreciação do anteprojecto de Relatório em sessão restrita
- **Na segunda quinzena de Abril de 2002** – apreciação do projecto de Relatório a apresentar em plenário do Conselho, em sessão restrita
- **Maio de 2002** - Aprovação em reunião plenária extraordinária do CSE

2. Constituição de uma equipa de redacção

O Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1999-2001 deve ser elaborado por **uma equipa de redacção**, com a coordenação do Secretariado do CSE, com a seguinte composição:

- **Secretária do CSE e Secretária Adjunta**
- **Consultores do Instituto Nacional de Estatística** – Dr. Pedro Dias e Dra. Emília Saleiro

- **Vogais do Conselho Superior de Estatística**

- Instituto Nacional de Estatística – Dr. Armindo Carvalho
- Banco de Portugal – Dr. Orlando Caliço
- Confederação da Indústria Portuguesa – Eng.º Nogueira Simões
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Dr. Fernando Marques
- União Geral dos Trabalhadores – Dr. Jorge Alves Pereira
- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas – Prof. Doutor João Ferreira do Amaral

3. Composição das Sessões Restritas

As sessões restritas, que serão presididas pelo Vice-presidente do CSE, terão a seguinte composição:

a) **Entidades que integram a equipa de redacção referidas em 2.**

b) **Entidades que representam serviços com delegação de competências ou outras entidades intervenientes na produção estatística**

- Ministério da Justiça
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade
- Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
- Ministério da Educação
- Ministério da Ciência e Tecnologia
- Ministério da Economia
- Ministério do Equipamento Social

c) **Entidades que presidem a Secções Permanentes do CSE (não referidas anteriormente)**

- Ministério do Planeamento

4. Das Ordens de Trabalho das sessões restritas, e da respectiva documentação, será dado conhecimento aos restantes vogais do Conselho em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os vogais que não fazem parte da composição das sessões restritas podem estar presentes nessas reuniões devendo, contudo, comunicar com cinco dias de antecedência ao Secretariado do Conselho.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2001

O Vice-Presidente do CSE, *Paulo Jorge de Pinho Gomes*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*